

Editor-gerente-- Joaquim Roberto de Azebedo Marques

S. Paulo--Quinta-feira, 8 de Abril de 1886

N. 8885

PARTE OFFICIAL

RELATORIO

APRESENTADO A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE S. PAULO, PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA JOAO ALFREDO CORREA DE OLIVEIRA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1886.

Viacao publica

Sem duvida muito se deve a provincia de S. Paulo para resolver este grande problema de que depende o aproveitamento e desenvolvimento das terras de riqueza publica...

Infelizmente ao arrego com que a actividade publicista se empenha nesta ordem de melhoramentos...

Verificadas as erros e prejuizos desta portia, quando e ainda possivel remediar e mal, desde que cada uma das estradas seja ensinada do ponto...

Neste plano sempre que se promovia a ligacao, a que aliado, das estradas de ferro sem zonas fluviais...

De accordo com as ideias que tenho expandido, seria da maior utilidade emprender obras complementares a viacao da provincia no sentido de que se abram estradas de rodagem convergentes...

Nenhuma conservacao tem as estradas de rodagem, cujo estado em geral e pessimo.

Ja e tempo de cuidar do melhoramento destas vias de communicacao, e de instituir-se a conservacao, segundo a ordem que foram classificadas.

Outro defeito que hoje prejudica a viacao da provincia e o sistema de balsas, recursos rudimentares e primitivos, cuja prolongada permanencia...

As balsas em portuense a provincia, que contra a natureza e a natureza e a natureza...

No primeiro caso, em annos successivos consuem-se, com a manutengao, daquelles meios de transporte...

No segundo caso, os proprietarios de terras situadas nos pontos de passagem arromgam-se a cobranca...

De vassa deliberacao dependem as meios que habilitam o governo a cuidar seriamente de taes melhoramentos...

As balsas em portuense a provincia, que contra a natureza e a natureza e a natureza...

(Continua.)

Expediente da presidencia

Dia 3 de Abril

2.ª SECÇÃO

Palacio de governo de S. Paulo, 3 de Abril de 1886.

Ilm. sr.—Em referencia ao officio dees thesauraria n. 492 de 18 de Novembro de 1884, declara a v. ex. que...

Deus guarde a v. ex.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.—Sr. presidente da directoria da Companhia Itaipua.

Palacio de governo da provincia de São Paulo, em 3 de Abril de 1886.

Informando em officio de 10 de Março findo sobre o estado do chefe da estacão de Itiú que agora passo ao delegado de policia...

Verificando-se que nenhuma ordem foi em tal sentido expedida por esta presidencia, convem que v. ex. providencie...

Deus guarde a v. ex.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.—Sr. presidente da directoria da Companhia Itaipua.

Palacio de governo da provincia de São Paulo, em 3 de Abril de 1886.

ludida dispensada revogada pelo aviso de 11 de Agosto de 1881 e 27 de Janeiro de 1882...

Do collector da matricula da Santa Cruz de Rio Parde, visto que ter havido proposta alguma por consorcio de arguina concurrenca...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do collector da matricula da Santa Cruz de Rio Parde, visto que ter havido proposta alguma por consorcio de arguina concurrenca...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do collector da matricula da Santa Cruz de Rio Parde, visto que ter havido proposta alguma por consorcio de arguina concurrenca...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do collector da matricula da Santa Cruz de Rio Parde, visto que ter havido proposta alguma por consorcio de arguina concurrenca...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

Do thesouro provincial de fazenda, visto que o thesouro provincial de fazenda...

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Extracto DA SESSAO DE 6 DE ABRIL Presidencia do sr. Rodrigo Silva

O sr. Ferroira Braga, depois de requerer que a discussao se faça englobadamente...

Justificando e seu procedimento, porque durante a atengao liberal e orador e seus collegas...

A discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

Na discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

Na discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

Na discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

Na discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

Na discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

Na discussao liberal, cingendo-se mais ao cumprimento do projecto de que a materia da comissao...

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

deve de 200-300... e a somma da despesa em vez de 30.000.000... no que o orador está de accordo com a bancada republicana.

de instituido des artilhas mediante a despesa de 30.000.000

A emenda do orador suprime este artigo, porque não ha razão que o justifique, assim como o art. 17, por já estar inclusa no lugar competente a subvenção de lyceus de artes e officios.

Art. 18, além de algodo de desarmamento, e orador insinua de mais o transporte as canoas destinadas aos engenheiros de assessor.

Supprime o art. 20. Ao art. 21 acrescenta—deve ser conservado o registro do Soroaba e a barra de Itararé, e mostra a vantagem da medicina que propõe.

Altera a redacção do art. 22; autoriza o governo a mandar vender ou hasta publico o terreno provincial sito á rua de Pernambuco, pela qual se serve de passo aos vadios, estando aliás em uma rua tão importante.

Indica que as quotas constantes da tabella —D— como auxilio ás camaras municipais, devem ser entregues, independentemente de qualquer termo de responsabilidade, devendo depois prestar contas nos seus balanços de receita e despesa.

Justifica a emenda que manda o thesouro sortear e resgatar tantas applicações de divida fundada, quantas bastam para completar os 14.000.000 com que a Itanaa iniciou a amortização de seu empréstimo.

Requer que a bancada liberal em 1882 proceua municipalizar o imposto predial, e que em 1884 foje a bancada republicana a orador sustenta hoje a mesma idéa e apresenta emenda para que esse imposto seja emagruo nas municipalidades, embora se continue a cobrança, como actualmente é feita, a excepção da capital, Campinas e Santos, pois, na capital corre annexo á este imposto a taxa da companhia Cantareira, em Santos e Campinas, a despesa com illuminação, feita pela provincia, excede o que póe render o imposto predial nessas cidades.

Quanto ao adicional de 20 % continuará a ser recolhido se thesouro como receita ordinaria. Propõe que as edificações do Seminário da Gloria sejam desligadas de queo attingirem a idade de 21 annos. Diz que o patronato tem convertido aquella casa de educação em recolhimento: as edificações que não sabem para usar, permanecem ali qualquer que seja a sua idade, e que enera a provincia, enviando-as a actividade de quem póe ser util ao exercicio de profissões honrosas.

Resid. aliás Antonio Fernandes da Silva, cidadão honroso e praticante, e pelo facto de ser assim considerado tem algumas omissões, entre as quaes as que não podem invocar as mesmas qualidades de seu auxilio.

Em divergencia com Manoel Gregorio, este, aproveitando-se da circumstancia de se achar-se no seu parente no cargo de subdelegado, tomou um dosferes mequinho.

No dia 17 proceua á Fazenda de Silva, e limitando-se e agredido á repellir os insultos com palavras, foi preso pela força que já estava de emboscada, tendo as praças ordem de maltratar e preso, as que nãobramentos seescurram.

Allegando mais algumas circumstancias de que se fez menção no facto, para que o seu requerimento seja approvado, e a applicação de uma multa pretendida pelo rastro, a applicação de uma multa com o intuito de se fazer a desistência.

Este procedimento contra em e que teve a bancada liberal quando presidia a provincia o sr. Almeida Couto e os deputados assessores de constituição a opposição.

E o requerimento, por pedir em palavras os srs. Caetano e Pedro Vicente. O sr. Candido Rodrigues, tendo-se dirigido ao presidente do regimento para que a comissão de estatísticas do parecer sobre o projecto de Xiririca e bairro das Sete Barras, ora pertencente a Iguaçu, para requerer que o mesmo projecto seja dado para ordem de dia independente de parecer.

E' approvado o requerimento. O sr. Caetano Prado (pela ordem) diz que apparentemente o sr. Candido Rodrigues parece ter razão, mas informa que nem os esclarecimentos dados pelo nobre deputado, nem que a comissão de estatísticas obtive de outra presidencia, foram sufficientes; entretanto, amanhã será approvado e parecer, pois que a comissão não tem em vista eximir-se de seu dever, nem contrariar o que no nobre deputado parece justo.

Entra em discussão o projecto n. 170. O sr. Pedro Vicente vê que se trata de autorizar um empréstimo á camara de Taubaté para satisficção do contrato por elle celebrado para abastecimento de agua, e que a dita camara, mas o projecto está desacompanhado de quaisquer informações que demonstrem se houve proposta da camara, sobretudo tratando-se de arcar com a taxa de juros e amortização de mesmo empréstimo.

Não é esta porém o ponto principal da questão; e ponto de duvida para o orador é unicamente quanto á natureza do imposto. Trata-se de augmentar o imposto predial em 5 %. Além de ser materia já tributada pela provincia, osorço que esse augmento póe gravar de mais o municipio; e se passar a idéa da municipalização desse imposto, elle attingirá em Taubaté a um computo elevado: será a que for marcado, para certa ordem de necessidades do municipio, e mais 5 %, com este fim especial. Voe apresentar uma emenda no sentido de que se for municipalizado o imposto predial, do seu produto subirá a despesa com amortização e juros do empréstimo; e assim por este modo todos os interesses serão satisfeitos.

publico para evitar as devotações e proceder nos termos da lei.

O orador vota contra as emendas. São approvadas as posturas e regulamentos em emenda. São approvadas em 3.º discussão as posturas n. 19 de Pirassununga, 21 de Amparo, 22, 23 e 24 de Espirito Santo e 2.ª, posturas do Soroaba e regulamento de cemiterio de Jambore.

Entra em 2.ª discussão o regulamento de cemiterio de Pindamonhangaba. O sr. Almeida Nogueira diz que em sustinido a divergencia manifestada na discussão deste regulamento sobre os direitos parochiaes e do vigário geral, de accordo com o seu collega de distrito, e sr. João Ribeiro, vem mandar uma emenda para que fiquem salvos os direitos e prerogativas de autoridade ecclesiastica.

E' approvado o regulamento e as emendas. E' finalizada a votação do art. 2.º de projecto sobre loterias, e na forma de regulamento constituido-se a seguinte emenda, substituindo o art. 1.º de projecto. E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 164, depois de ligeiras observações dos srs. Almeida Nogueira e João Ribeiro.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 71. O sr. Theophilo Dias manda uma emenda para que a fazenda de Joaquim Maria Barreiros, que pertence parte a Botucatu e parte a Taubaty, fiquem parcellando exclusivamente ao primeiro municipio. O sr. Lopes Chaves entende que a emenda não deve ser aceita porque não está acompanhada dos documentos que o regimento exige quando se trata de passagem de fazendas de um municipio para outro, e requer que seja enviada a commissão de estatísticas.

O sr. Theophilo Dias encerra com o requerimento e promete fornecer os documentos, que já estão em sua poder. E' approvado e requerimento e bem assim o projecto. E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 176. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 169. O sr. Augusto de Mattos, autor do projecto, vem justificando, embora não haja impugnação.

Trata-se de conceder á Companhia Itanaa privilegio para navegação do rio Tieté, segundo os limites traçados no projecto. O orador relata que viu a companhia Fluvial Paulista para desenvolver essa navegação, não podendo elle, por motivos independentes de sua vontade, attingir esse objectivo.

O sr. Theophilo Dias encerra com o requerimento e promete fornecer os documentos, que já estão em sua poder. E' approvado e requerimento e bem assim o projecto. E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 176. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 169. O sr. Augusto de Mattos, autor do projecto, vem justificando, embora não haja impugnação.

Trata-se de conceder á Companhia Itanaa privilegio para navegação do rio Tieté, segundo os limites traçados no projecto. O orador relata que viu a companhia Fluvial Paulista para desenvolver essa navegação, não podendo elle, por motivos independentes de sua vontade, attingir esse objectivo.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 170.

O sr. Pedro Vicente vê que se trata de autorizar um empréstimo á camara de Taubaté para satisficção do contrato por elle celebrado para abastecimento de agua, e que a dita camara, mas o projecto está desacompanhado de quaisquer informações que demonstrem se houve proposta da camara, sobretudo tratando-se de arcar com a taxa de juros e amortização de mesmo empréstimo.

Não é esta porém o ponto principal da questão; e ponto de duvida para o orador é unicamente quanto á natureza do imposto. Trata-se de augmentar o imposto predial em 5 %. Além de ser materia já tributada pela provincia, osorço que esse augmento póe gravar de mais o municipio; e se passar a idéa da municipalização desse imposto, elle attingirá em Taubaté a um computo elevado: será a que for marcado, para certa ordem de necessidades do municipio, e mais 5 %, com este fim especial.

Voe apresentar uma emenda no sentido de que se for municipalizado o imposto predial, do seu produto subirá a despesa com amortização e juros do empréstimo; e assim por este modo todos os interesses serão satisfeitos.

O sr. R. Lobato: Ne interesse de não demorar a discussão, conlla que o sr. presidente, zeloso como se tem mostrado na direcção dos trabalhos, faça publicar essas emendas, amanhã no jornal da casa.

E' approvado o requerimento e enviada a discussão. Sessão de 7 de Abril. Presidencia do sr. Rodrigo Silva. Compareçam 35 srs. deputados.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 170.

O sr. Pedro Vicente vê que se trata de autorizar um empréstimo á camara de Taubaté para satisficção do contrato por elle celebrado para abastecimento de agua, e que a dita camara, mas o projecto está desacompanhado de quaisquer informações que demonstrem se houve proposta da camara, sobretudo tratando-se de arcar com a taxa de juros e amortização de mesmo empréstimo.

Não é esta porém o ponto principal da questão; e ponto de duvida para o orador é unicamente quanto á natureza do imposto. Trata-se de augmentar o imposto predial em 5 %. Além de ser materia já tributada pela provincia, osorço que esse augmento póe gravar de mais o municipio; e se passar a idéa da municipalização desse imposto, elle attingirá em Taubaté a um computo elevado: será a que for marcado, para certa ordem de necessidades do municipio, e mais 5 %, com este fim especial.

Voe apresentar uma emenda no sentido de que se for municipalizado o imposto predial, do seu produto subirá a despesa com amortização e juros do empréstimo; e assim por este modo todos os interesses serão satisfeitos.

O sr. R. Lobato: Ne interesse de não demorar a discussão, conlla que o sr. presidente, zeloso como se tem mostrado na direcção dos trabalhos, faça publicar essas emendas, amanhã no jornal da casa.

E' approvado o requerimento e enviada a discussão. Sessão de 7 de Abril. Presidencia do sr. Rodrigo Silva. Compareçam 35 srs. deputados.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 170.

O sr. Pedro Vicente vê que se trata de autorizar um empréstimo á camara de Taubaté para satisficção do contrato por elle celebrado para abastecimento de agua, e que a dita camara, mas o projecto está desacompanhado de quaisquer informações que demonstrem se houve proposta da camara, sobretudo tratando-se de arcar com a taxa de juros e amortização de mesmo empréstimo.

Não é esta porém o ponto principal da questão; e ponto de duvida para o orador é unicamente quanto á natureza do imposto. Trata-se de augmentar o imposto predial em 5 %. Além de ser materia já tributada pela provincia, osorço que esse augmento póe gravar de mais o municipio; e se passar a idéa da municipalização desse imposto, elle attingirá em Taubaté a um computo elevado: será a que for marcado, para certa ordem de necessidades do municipio, e mais 5 %, com este fim especial.

Voe apresentar uma emenda no sentido de que se for municipalizado o imposto predial, do seu produto subirá a despesa com amortização e juros do empréstimo; e assim por este modo todos os interesses serão satisfeitos.

O sr. R. Lobato: Ne interesse de não demorar a discussão, conlla que o sr. presidente, zeloso como se tem mostrado na direcção dos trabalhos, faça publicar essas emendas, amanhã no jornal da casa.

E' approvado o requerimento e enviada a discussão. Sessão de 7 de Abril. Presidencia do sr. Rodrigo Silva. Compareçam 35 srs. deputados.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

Não se fez em anterior esta linha para corrigir defeitos da administração da estrada Inglesa, e quanto ao lugar de engenheiro fiscal já hoje exerceo por pessoa muito competente, cujo zelo e intelligencia são reconhecidos.

São approvadas em 3.ª discussão as posturas n. 19 de Pirassununga, 21 de Amparo, 22, 23 e 24 de Espirito Santo e 2.ª, posturas do Soroaba e regulamento de cemiterio de Jambore.

Entra em 2.ª discussão o regulamento de cemiterio de Pindamonhangaba. O sr. Almeida Nogueira diz que em sustinido a divergencia manifestada na discussão deste regulamento sobre os direitos parochiaes e do vigário geral, de accordo com o seu collega de distrito, e sr. João Ribeiro, vem mandar uma emenda para que fiquem salvos os direitos e prerogativas de autoridade ecclesiastica.

E' approvado o regulamento e as emendas. E' finalizada a votação do art. 2.º de projecto sobre loterias, e na forma de regulamento constituido-se a seguinte emenda, substituindo o art. 1.º de projecto. E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 164, depois de ligeiras observações dos srs. Almeida Nogueira e João Ribeiro.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 71. O sr. Theophilo Dias manda uma emenda para que a fazenda de Joaquim Maria Barreiros, que pertence parte a Botucatu e parte a Taubaty, fiquem parcellando exclusivamente ao primeiro municipio. O sr. Lopes Chaves entende que a emenda não deve ser aceita porque não está acompanhada dos documentos que o regimento exige quando se trata de passagem de fazendas de um municipio para outro, e requer que seja enviada a commissão de estatísticas.

O sr. Theophilo Dias encerra com o requerimento e promete fornecer os documentos, que já estão em sua poder. E' approvado e requerimento e bem assim o projecto. E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 176. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 169. O sr. Augusto de Mattos, autor do projecto, vem justificando, embora não haja impugnação.

Trata-se de conceder á Companhia Itanaa privilegio para navegação do rio Tieté, segundo os limites traçados no projecto. O orador relata que viu a companhia Fluvial Paulista para desenvolver essa navegação, não podendo elle, por motivos independentes de sua vontade, attingir esse objectivo.

O sr. Theophilo Dias encerra com o requerimento e promete fornecer os documentos, que já estão em sua poder. E' approvado e requerimento e bem assim o projecto. E' approvado em 1.ª discussão o projecto n. 176. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 169. O sr. Augusto de Mattos, autor do projecto, vem justificando, embora não haja impugnação.

Trata-se de conceder á Companhia Itanaa privilegio para navegação do rio Tieté, segundo os limites traçados no projecto. O orador relata que viu a companhia Fluvial Paulista para desenvolver essa navegação, não podendo elle, por motivos independentes de sua vontade, attingir esse objectivo.

SESSÃO DE 7 DE ABRIL

Presidencia do sr. Rodrigo Silva.

Compareçam 35 srs. deputados. Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

PARCERES Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

Da mesma commissão offerecendo á discussão e codigo de pasturas da cidade de Serra Negra. Da commissão de estatísticas requisitando as informações de que trata o art. 158 de regimento ssm para atender o pedido das mercaderes da freguesia de Sapé, relativo á elevação da mesma freguesia á villa.

Da mesma commissão offerecendo projecto passando para o Rio Nove a Villa de Santa Barbara do Rio Paré. Das commissões reunidas de constituição e justiça offerecendo projecto concedendo se cidadão Brasileiro de Aguiar privilegio por 50 annos para a construcção de uma linha de bonds entre a villa de Santa Rita do Passa Quatro e a estação de Porto Ferreira.

Da commissão de camaras offerecendo projecto concedendo a Alvaro Pinate Rebelles Pastana o entre privilegio por 50 annos para a construcção de uma estrada de ferro entre Pindamonhangaba e a raiz da Serra da Mantiqueira.

TRANSFERRENCIAS Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

SESSÃO DE 7 DE ABRIL

Presidencia do sr. Rodrigo Silva.

Compareçam 35 srs. deputados. Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

PARCERES Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

Da mesma commissão offerecendo á discussão e codigo de pasturas da cidade de Serra Negra. Da commissão de estatísticas requisitando as informações de que trata o art. 158 de regimento ssm para atender o pedido das mercaderes da freguesia de Sapé, relativo á elevação da mesma freguesia á villa.

Da mesma commissão offerecendo projecto passando para o Rio Nove a Villa de Santa Barbara do Rio Paré. Das commissões reunidas de constituição e justiça offerecendo projecto concedendo se cidadão Brasileiro de Aguiar privilegio por 50 annos para a construcção de uma linha de bonds entre a villa de Santa Rita do Passa Quatro e a estação de Porto Ferreira.

Da commissão de camaras offerecendo projecto concedendo a Alvaro Pinate Rebelles Pastana o entre privilegio por 50 annos para a construcção de uma estrada de ferro entre Pindamonhangaba e a raiz da Serra da Mantiqueira.

TRANSFERRENCIAS Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

SESSÃO DE 7 DE ABRIL

Presidencia do sr. Rodrigo Silva.

Compareçam 35 srs. deputados. Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

PARCERES Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

Da mesma commissão offerecendo á discussão e codigo de pasturas da cidade de Serra Negra. Da commissão de estatísticas requisitando as informações de que trata o art. 158 de regimento ssm para atender o pedido das mercaderes da freguesia de Sapé, relativo á elevação da mesma freguesia á villa.

Da mesma commissão offerecendo projecto passando para o Rio Nove a Villa de Santa Barbara do Rio Paré. Das commissões reunidas de constituição e justiça offerecendo projecto concedendo se cidadão Brasileiro de Aguiar privilegio por 50 annos para a construcção de uma linha de bonds entre a villa de Santa Rita do Passa Quatro e a estação de Porto Ferreira.

Da commissão de camaras offerecendo projecto concedendo a Alvaro Pinate Rebelles Pastana o entre privilegio por 50 annos para a construcção de uma estrada de ferro entre Pindamonhangaba e a raiz da Serra da Mantiqueira.

TRANSFERRENCIAS Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

SESSÃO DE 7 DE ABRIL

Presidencia do sr. Rodrigo Silva.

Compareçam 35 srs. deputados. Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente. O expediente consta de officios e requerimentos que vão ás commissões correspondentes.

PARCERES Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

Da mesma commissão offerecendo á discussão e codigo de pasturas da cidade de Serra Negra. Da commissão de estatísticas requisitando as informações de que trata o art. 158 de regimento ssm para atender o pedido das mercaderes da freguesia de Sapé, relativo á elevação da mesma freguesia á villa.

Da mesma commissão offerecendo projecto passando para o Rio Nove a Villa de Santa Barbara do Rio Paré. Das commissões reunidas de constituição e justiça offerecendo projecto concedendo se cidadão Brasileiro de Aguiar privilegio por 50 annos para a construcção de uma linha de bonds entre a villa de Santa Rita do Passa Quatro e a estação de Porto Ferreira.

Da commissão de camaras offerecendo projecto concedendo a Alvaro Pinate Rebelles Pastana o entre privilegio por 50 annos para a construcção de uma estrada de ferro entre Pindamonhangaba e a raiz da Serra da Mantiqueira.

TRANSFERRENCIAS Da commissão de camaras offerecendo projecto revogado a resolução n. 26 de 2 de Junho de 1876, sobre imposto do espalício de 15 em favor das obras da igreja matriz da cidade de Soroaba.

CORREIO PAULISTANO

3.º dita de dito n. 132 sobre uma linha de banda de capital.
1.º dita de dito n. 190, sobre banda de Santo Amaro.
2.º dita de dito n. 60, sobre officio de justiça em Batatas.

delegado para esta fim, que poderá ser um dos seus membros—em puzes idêntas.
Art. Estes delegados terão prerrogativas para despende de sua commissão, e uma gratificação correspondente à diaria de 10\$000, não devendo exceder de 90 dias.
Art. Ao delegado litterario compete:
1.º Inspeccionar todas as instituições de ensino do municipio.
2.º Dar empimento nos setes e ordens de conselho diretor.

Polo fiscal Olegario Brazileiro foi multado, no bairro do Pary, na quantia de 30\$000, Lourenço Romano, proprietario de uma olaria alli existente, por mandar fazer buracos tirando terra na rua do Pary, infringindo assim os §§ 1.º e 2.º do art. 30 das posturas de 31 de Maio de 1875.
Foram apreheendidos e recolhidos ao deposito publico até ser satisfeita a multa, a carroça, e o animal encontrados naquello trabalho.
Falleceu, em Taubaté, o infeliz moço Pedro A. Vieira, que, conforme noticiamos foi esfaqueado pelo escravo Adão.

capital. Vou dispersar os subalternos e tropa. Pouco armamento foi recolhido, porque abandonaram quasi todo o campo de combate.
«Consta que o general Castro se evadiu e foi para a Concordia.»
Pelo ministerio da guerra solicitou-se a presidencia de S. Paulo que expedisse ordens para que o capitão Manoel Estevão de Andrade Vasconcellos siga directamente para o Rio Grande do Sul a fim de reunir-se ao 17.º batalhão de infantaria, a que pertence, logo, que termine a licença em cujo gozo se acha.
No mez de Fevereiro ultimo foram pela Junta Commercial admittidos à matricula e tiraram as respectivas cartas os seguintes commerciantes:
Manoel José da Fonseca, subdito portuguez, com commercio de importação e exportação na cidade de Sorocaba, provincia de S. Paulo.
Silberberg, Muhlrad & Poznanski firma social composta dos socios Jacob Silberberg, Adolpho Muhlrad, Bernardo Poznanski e Marcolino Silberberg, o 1.º e 3.º russos, o 2.º cidadão francez e o 4.º cidadão brasileiro com commercio de joias e relógios, nesta praça.

para se reunirem na quinta feira proxima, 8 do corrente, ás 8 horas da tarde, nos salões da Associação Commercial, rua Direita n. 4.
S. Paulo, 5 de Abril de 1886.
A commissão provisoria,
PEDRO VICENTE DE AZEVEDO.
MANOEL LOPES DE OLIVEIRA.
NICOLAU DE SOUZA QUEIROZ.
Os soffrimentos de Jesus, Nosso Salvador
Conferencia para a Quaresma
(MM PORTUGUEZ)
Na igreja inglesa, á rua de Bom Retiro.
Todes os Domingos, ás 5 horas da tarde.
12-8
Dr. J. Casso.
M. Villar & Comp. participam aos seus freguezes que já chegaram as fazendas que esperavam,
Rua do S. Bento, baixos do Grande Hotel.
Retratos mignon
Temos por mais de uma vez recommendado ao publico o excellento «atelier» photographico «Renoulat», á rua Direita n. 9, mas como o sympathico e habil artista não cessa de augmentar e melhorar o seu magnifico estabelecimento, temos hoje de novo enfeijo de nos occuparmos d'elle a proposito dos lindissimos retratos «Mignon», de que Renoulat foi o introduztor no imperio, e que na Europa e nos Estados Unidos têm sido franco «sucesso» e enorme acaecção.
Os retratos «Mignon» são umas miniaturas lindissimas, em suas pequeninas cartões muito elegantes, e que além disso se recommendam pela perfeição do trabalho artistico, permitindo, apesar do pequeno espaço, e reprodução de grupos, de um officio magnifico.
Alguns exemplares que vimos são esplendidos e bastam para affirmar o melhoramento artistico do sr. Renoulat.
Os «Mignons», que recommendamos, têm ainda outra vantagem que ha de calar por força no espirito publico:—são lindissimos, como dissemos, e... muito baratos. 5-4
(Do Diario Mercantil, de 28 do corrente.)

Continuação da 2.ª discussão de projecto n. 79, de orçamento provincial.
Instrução publica
A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:
DA DIRECÇÃO DO ENSINO

Art. A direcção de ensino publico da provincia compete ao presidente da provincia e ao conselho diretor, que a exercerá pelo diretor da instrucção publica, inspeccionador dos districtos e conselho municipal.
DO CONSELHO DIRECTOR
Art. O conselho diretor da instrucção publica, que será presidido pelo presidente da provincia, compo-se de 15 membros effectivos, á saber:
1.º O diretor da instrucção publica
2.º O diretor da Escola Normal
3.º Cinco membros eleitos pelos conselhos municipais
4.º Deix eleitos pelos professores e professoras publicas da provincia.
5.º Dous eleitos pelos directores e directoras de collegios e escolas privadas e pelos professoras e professoras particulares, cujos nomes estejam registrados na repartição da instrucção publica.
6.º Quatre nomeados pelo presidente da provincia.
Art. Os membros do conselho diretor eleitos e nomeados servirão por tres annos, pedendo ser reeleitos e reconduzidos.
Art. O conselho diretor elegorá annualmente, na 1.ª reunião, um vice-presidente e um secretario, por maioria de votos.
§ Na falta de presidente e vice-presidente caberá a presidencia ao membro mais velho.
§ O secretario será substituído por escolha de presidente.
Art. O conselho diretor será dividido em seccões, cujas attribuições especiaes, serão determinadas pelo proprio conselho.
§ O presidente da provincia, e o diretor da instrucção publica, e de Escola Normal e o secretario effectivo não podem fazer parte destas seccões.
Art. Compete ao conselho diretor:
1.º Deliberar sobre todas as medidas necessarias á instrucção e fidejussão de ensino, adopção de methodos e instrucções do professorado.
2.º Tomar conhecimento das queixas, reclamações, denuncias e recursos nos processos administrativos que occorrem contra os professores e empregados da instrucção publica, e julgar-os nos termos desta lei.
§ Consultar sobre creação, classificação, remoção, suppressão de escolas e quaisquer reformas relativas á instrucção e ensino publicos.

Art. Os attestados a que se refere o § 6.º de artigo antecedente deverão ser passados pelo presidente do conselho em pelo membro para isso emmissiõado expressamente, e de seu seto haverá recuo para o conselho, interposto pelo professor ou por qualquer dos membros do mesmo conselho.
Art. O conselho municipal na primeira reunião de anno procederá a eleição de seu presidente e de secretario, que serão substituídos, aquella pelo membro mais velho e este por nomeação de presidente.
Art. No regulamento que organizar para seus trabalhos poderá distribuir os serviços pelos seus membros, devendo, porém, todas as deliberações importantes ser tomadas em conselho, por maioria de votos.
Art. Os conselhos municipais remetterão á Assembléa, por intermedio do diretor da instrucção, até 31 de Dezembro o seu orçamento e todos os esclarecimentos que julgar convenientes á bem da instrucção no municipio.

DA SECRETARIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA
Art. A secretaria da instrucção publica terá os seguintes empregados:
Um secretario.
Dous officiaes, servindo um de archivista.
Tras amanuenses.
Um porteiro.
Um contínuo.
O secretario, os officiaes e amanuenses são nomeados pelo governo, sob proposta do diretor da instrucção.
DOS PROFESSORES PUBLICOS
Art. Os professores publicos são nomeados pelo presidente da provincia, mediante concurso feito perante a seccão competente do conselho diretor.
Art. O professor normalista será considerado vitalicio 3 annos depois á contar do dia em que entrar na regencia da sua cadeira.
Art. Os actuaes professores não normalistas, que não tenham já adquirido direito á vitaliciedade, só poderão adquirir a se ficarem exames das materias de 1.º gráo perante a seccão competente do conselho diretor e forem approvados.
Art. A vitaliciedade, neste caso, lhes será conferida tres annos depois, á contar do dia em que entrarem na regencia de suas cadeiras.
Art. Estes professores, como os já vitalicios que fizeram exames das materias de 1.º gráo perante a seccão de conselho diretor e foram approvados, terão e ordenada e gratificação de cem mil 100\$ mensaes.
Art. Salvo o caso de art. 1.º actuaes professores não vitalicios serão dispensados da regencia de suas cadeiras depois de cinco annos da publicação da presente lei, e as cadeiras declaradas vagas.
Art. Os professores vitalicios, cujas cadeiras foram supprimidas, continuarão a preserir e seu ordenado sem a gratificação, enquanto não lhes for designada uma outra cadeira.
§ Se feita a designação não aceitarem a cadeira, ficarão também privados de ordenado.
Art. Os professores não vitalicios, cujas cadeiras foram supprimidas, não terão direito a vencimento algum, mas deverão ser providos em outra cadeira.
Art. Os professoras só poderão ser removidas á seu pedido, ou per interesse de ordem publico, com anuencião, em ambos os casos, dos conselhos municipais.
Art. O cargo de professor publico primario é incompativel com qualquer outro emprego provincial.
Art. O diretor da instrucção perderá o lugar si aceitar cargos de eleição popular ou de nomeação do governo geral e não poderá exercer o magisterio particular.
Art. O diretor da instrucção publica será nomeado pelo presidente da provincia, por proposta do conselho diretor, de entre tres cidadãos que reunirem as seguintes condições:
1.º Ser graduado em qualquer faculdade ou sciencia reconhecida no pais.
2.º Ter exercido cargos no magisterio ou haver-se distinguído em estudos relativos á instrucção publica.
Art. Incumbe ao diretor da instrucção:
1.º Inspeccionar e fiscalisar por si, e pelos inspeccionadores dos districtos as escolas e estabelecimentos de instrucção da provincia.
2.º Presidir os exames e concursos para o magisterio publico.
3.º Marcar aos professoras que foram nomeados ou removidos prazo, no qual assumam o exercicio de suas cadeiras.
4.º Conceder aos professoras publicos e aos empregados de sua repartição licença por causa justificada até 15 dias, com ordenado em seu elle.
5.º Instaurar processo contra os professoras publicos primarios e secundarios.
6.º Propor as candidaturas para provimento das cadeiras, a nomeação e demissão dos empregados da repartição da instrucção publica, a apresentadora forçada dos professoras.
7.º Nomear e pertinho e contínuo da secretaria da instrucção.
8.º Informar todos os requerimentos dirigidos ao presidente da provincia em cumprimento de sua competência, todas as petições e memoriaes em que for ouvido pelo conselho diretor.
Art. O secretario da instrucção publica substituirá o diretor, nos seus impedimentos, quando estes não excederem de 15 dias; quando excederem, o presidente da provincia nomeará quem o substitua.

Art. O presidente da provincia, por acto do hontem, dispouso o dr. De Luca Strazari, do logar de director do nucleo colonial do Cascahal.
A Gazeta de Noticias publicou ante-hontem, o seguinte telegramma expellido de Lisboa a 5 do corrente:
«Os jornaes que sustentam a politica governamental consideram como um attentado aos interesses do pais a permanencia do actual ministro de Portugal no Brazil.
«Esta opinião da imprensa é motivada pela questão dos vinhos falsificados e do roubo no consulado, a respeito dos quaes a imprensa aconselha ao governo toda a energia.
«Respondendo a uma interpellação relativa a estas questões, o sr. ministro de estrangeiros declarou ao parlamento portuguez que procederia com toda a energia.
«A opinião geral que será substituído o sr. ministro portuguez no Brazil.»

A bordo do Gironde falleceu o sr. Henrique Lassance, antigo corrector de fundos da praça do Rio de Janeiro.
Foram exonerados, a pedido:
Monte Mór
De subdelegado—Francisco Torquato de Aguirra.
Espírito Santo do Pinhal
De 2.º supplente do delegado—Felicissimo Nunes de Oliveira.
—Foram nomeados:
Monte Mór
Subdelegado—João Baptista de Aguirra.
Espírito Santo do Pinhal
2.º supplente do delegado—Joaquim da Cunha Bueno.
Santa Rita do Paraizo
Delegado—João Rodrigues Nunes.
1.º supplente do mesmo—Antonio Rodrigues Nunes.

Jury
Presidente, e sr. dr. Manoel Jorge Rodrigues.
Promotor, o sr. dr. José J. Cardosa de Mello Junior.
Functoem hontem e tribunal com 38 jurises de facto.
Foi submettido a julgamento e processo em que é autora a justiça e réo Antonio Joaquim Mendes.
Estes individuos são o mesmo que em 1884 conseguio de Joanna Ramalhe, figurando de sua mulher Adelaide Olympia de Siqueira assignasse uma escriptura de hypotheca e por este meio abteve de Guilherme Balista a quantia de 4,000\$000 pelo que foi condemnado á prisão com trabalho.
O fozte porque agora respondem é o seguinte:
Pouco tempo depois de haver sahido da cadeia, Antonio Mendes, no dia 18 de Novembro de anno passado dirigiu-se a varias casas de negocio de italianos, residentes no Bom Retiro e, declarando-se empregado da camara municipal, esnaegredde da arrecadação de impostos, abteve diversas quantias de que passou recibos com o nome de Joaquim de Carvalho e provenientes de novo imposto imparial.
A defessa da causa foi sentada ao estudante de direito Galvão Bueno Filho e a seccão de sentença es sr. Formosa da Pariffação Fonseca.
Dr. Antonio Benedito Marques Cantinho
Alfonso Joaquim Theodoro Xavier
Antonio Benedito Coelho Netto
Francisco Guimarães
Constantina Dias da Costa
Antonio Pio Eloy Zaneti
Alfonso Virgilio Gualbert Penteado
Tenente João J. da Silva Laranja
Antonio Elias da Silva
Joaquim Marcellino de Alvarenga
João Crystostomo Kelles de Arruda
O processo foi condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho e multa de 12 1/2% de valor do estellestado, gráo medio de art. 254.º do Código Criminal.
—Hije será julgado o réo Francisco Brisella de Moraes, processado por delicto de offensa physica.

Exames de preparatorios
Resultado dos de hontem:
PHILOSOPHIA
Plenamente
Antonio Veriano Pereira, Antonio Carlos Gomes de Amorim.
Simplesmente
Zacharias Voltaire de Toledo, João Cruz Saldanha, José Simpliciano da Rocha Pombo, Joaquim Felix de Carvalho Sobrinho.
—Quatro reprovados.
GEOMETRIA
Plenamente
D. Antonia Ribeiro dos Santos, Francisco de Borja de Macedo Couto, José de Mesquita Barros.
Sinoplemente
José de Paula Souza Camargo, Joaquim das Chagas Andrade, Antonio Sygmaringa de Moraes Cordeiro, Theodolindo Augusto Pereira Lima, Ernesto Olimaco Barbosa, Jayme Americano Freire.
—Tres retiraram-se, um não compareceu e um não entregou prova escripta.
Terminaram os exames desta materia.

Faculdade de Direito
Fizeram hontem actos e foram approvados
3.º ANNO
Simplesmente
Alberto Gomes Ribeiro da Luz.
—Um reprovado, dous retiraram-se e um não compareceu.
2.º ANNO
Plenamente
Astolpho Dutra Nicácio.
Francisco Antonio de Almeida Morato.
Eduardo da Silva Chaves.
Arthur Ribeiro de Oliveira.
Antonio Moreira de Barros Junior.

TELEGRAMMAS
Belgrado, 5 de Abril
O ministerio servio pediu demissão. Foi chamado para organizar novo gabinete o sr. Garachanine, o habil negociador do tratado de paz ha pouco firmado entre a Servia e a Bulgaria.
Este estadista aceitou a incumbencia, e já apresentou ao rei Milan a lista dos seus collegas de gabinete.
Roma, 5 de Abril
A situação politica não se consolidou na Italia; consta nas rodas parlamentares que é provavel haja brevemente dissolução da camara; por outro lado, também se falla em modificação ministerial; o certo é que o sr. Depretis, não obstante a sua habilidade politica, não pôde prolongar por muito tempo o estado de cousas actual.
Londres, 5 de Abril
Falleceu Forster, conhecido politico.
Madrid, 5 de Abril
Os resultados conhecidos das eleições que se effectuaram hontem para deputados as eórtes hespanholas, dão 310 governistas e 121 opposicionistas de diversos credos politicos.
(Agencia Havas.)

SECÇÃO BIVRE
Penha de França
Leva-se ao conhecimento publico e ao da Camara Municipal da Conceição dos Guarulhos, que João Cezario de Abreu está construindo uma casa, d'um rancho já embargado pela mesma Camara; o dito Cezario pediu alinhamento e foi dado pelos mesmos empregados, sabendo estes o impedimento que havia no dito lugar e que esta construção offendo tanto o publico e aos moradores, que ficão impedidos dos seus tranzitos. Julga-se ser dado o alinhamento em combinação de João Cezario com o arrador, porque sendo este pedreiro, e com o interesse de ganhar de João Cezario pelo officio, contrariou a camara dando o alinhamento como o dito Cezario quiz e fazendo-lhe a vontade, e já trabalhando para o mesmo Cezario: O que merece um arrador d'estes? Ser demittido a bem do serviço publico. Pode se provar com o mesmo secretario que bem o defendia sabendo que não era permitido dar alinhamento. Ped-se providencias quantes antes: o povo clama sobre estas desordens, abusos e violencias que o dit o Cezario está praticando nesta freguezia.

Empresa do Viaducto do Chã
A commissão provisoria nomeada para levar a effecto a organização da Empresa do Viaducto do Chã, convidou es srs. accionistas

De ordem da illma. Camara Municipal, mandei recolher ao deposito publico: Um cavallo baio encerado, desferrado dos 4 pés. Uma égua baia encerada, ferrada á ingleza dos 4 pés.
Dous machos vermelhos, com signaes de arreiros de carroça, ferrados; sendo um grande com a marca S no lado esquerdo da cara e outro pequeno, óego do olho esquerdo.
Quem dos mesmos for dono, vá retirar-se pagando a multa e mais despesas, na forma do art. 53 § 1.º do cod. de posturas municipais; sob pena de passadas as 48 horas de prazo, serem os mesmos postos em hasta publica, a qual terá lugar no dia 10 de corrente as 11 horas da manhã, na porta do paço da camara.

S. Paulo 7 de Abril de 1886.
A. C. de Santa Barbara.
Fiscal do districto do Sal.
O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues, Presidente da Camara Municipal etc. desta Imperial cidade de S. Paulo.
Faço saber que em virtude da deliberação da camara de 31 de Março findo, pelo prezado se chama concurrentes pelo prazo de 8 dias, a findar no dia 13 do corrente, a apresentarem propostas para o contracto dos consertos da rua do dr. Sebastião Pereira, de conformidade com o orçamento que pode ser examinado na Secretaria.
Paço da Camara 5 de Abril de 1886.
Manoel Antonio Dutra Rodrigues.
O Secretario.
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.
3-3

ANNUNCIOS
COMPANHIA NACIONAL
Navegação a vapor
O PAQUETE A VAPOR
Rio de Janeiro
Commandante o capitão de mar e guerra E. P. Pereira Franco
Sahirá no dia 12 do corrente ao meio-dia, para
Paranáguá,
Antoína,
S. Francisco,
Santa Catharina,
Rio Grande,
Pelotas,
Porto-Alegre e Montevideo
Recebe carga e passageiros.
Trata-se com o agente
João Antonio Pereira dos Santos
Rua Xavier de Silveira n. 33 e 34
SANTOS
NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até vespere da sahida do paquete.
Dinheiro achado
A possoa que perdeu, no bond de Santa Cecilia de 8 3/4 da noite, uma quantia, póde procurar, que dando os signaes, lhe será entregue pelo dr. Jaguaribe Filho.

DELEGADOS LITTERARIOS
Art. O conselho diretor, sempre que julgar conveniente a regularidade do serviço da instrucção publica, ou para elucidação de um facto importante relativo ao regimen das escolas, commissionará um

Art. O conselho municipal poderá quando julgar conveniente, e com approvação do diretor da instrucção, criar um curso nocturno para adultos, compreendendo as mesmas materias leccionadas nas escolas de primeiro gráo, com excepção de gymnastica.
Art. O professor publico designado pelo conselho municipal para regencia de curso receberá a gratificação mensal de 1\$000 por alumno frequentador.

Art. O presidente do conselho recebeu do presidente da provincia do Rio-Grande do Sul o seguinte telegramma:
Porto-Alegre, 5 de Abril.—O marechal de campo Deodoro da Fonseca envia o seguintes telegrammas:
«Chegarão em paz Arredondo, varios chefes e 200 homens. Amachu seguiu Arredondo e chefes mais importantes para essa

Art. O conselho municipal poderá quando julgar conveniente, e com approvação do diretor da instrucção, criar um curso nocturno para adultos, compreendendo as mesmas materias leccionadas nas escolas de primeiro gráo, com excepção de gymnastica.
Art. O professor publico designado pelo conselho municipal para regencia de curso receberá a gratificação mensal de 1\$000 por alumno frequentador.

AUX 600.000 AUTOMATONS

FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL

RUA DA IMPERATRIZ--44 JUNTO A CASA AU PHENIX

Essa fabrica, recebendo as materias primas directamente da Europa, póde vender 25 POR CENTO MAIS BARATO que qualquer loja, não fabricando o mesmo artigo. ESPECIALIDADE Chapéos Automatons de seda superiores para homem. Sombrinhas á phantazia para senhoras. Cobrem-se chapéos de sol com sedas e alpaca ESPECIAES, artigos garantidos.

AVISOS
O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

Medico—Dr. Fernando de Barros tem sua residencia e consultorio á rua dos Tymbiras n. 1, canto da de Santa Iphigenia. Telephone n. 130.

ADVOGADO
 O dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, com residencia ao largo do Arouche n. 38, abriu o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, 1º andar, onde poderá ser encontrado todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.
 Incumbese de qualquer trabalho de sua profissao, dedicando-se com especialidade ao foro criminal.
 Aceita serviços de prompta execucao, nas localidades do interior.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva póde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3 horas.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel reitor de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.
 Attende á chamados para qualquer ponto da provincia.

ADVOGADOS
 Os Drs. Carlos Reis e Liberalino de Albuquerque têm o seu escriptorio á rua do Imperador, n. 8, onde serão encontrados das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.
 Encarregão-se de qualquer negocio tendente á sua profissao, mesmo para fóra da capital.

MEDICO
Dr. Eulalio.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

Professor.—O engenheiro civil João E. Ribeiro abriu um curso de mathematicas, de geographia, historia e portuguez, em sua residencia á rua do Principe n. 8; encarrega-se tambem de ensinar em collegios e casas particulares.

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultorio Largo da Sé n. 2, residencia rua da Liberdade n. 2, telephone n. 181.
 Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Advogado.—José Pinto do Carmo Cintra—Amparo.
Molestia de olhos
 O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clinica de dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12 1/2 ás 3 á rua de Imperatriz 24. Grátis aos pobres.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados á qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salto Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

A Bota d'Italia, rua Municipal n. 25. Sertimento de calçado fino e grosso; toda qualidade feita por encomenda com toda a perfeicao.—Covelli & Irmão.

Escrava fugida
 Continua fugida **Balbina**, parda de 28 annos, estatura pequena, testa e olhos grandes, nariz bem feito, bons dentes, cabellos não bem pretos, um pouco corcunda, canheiteira e tem no rosto abaixo do olho uma mui pequena cavidade. Tem o costume de inculcar-se fóra Quem prendel-a ou der noticias certas, será bem gratificado pelo abaixo assignado morador em litá.
 José Antonio de Souza.

A' MINERVA
 22 A RUA DA IMPERATRIZ 22 A
 Este acreditado estabelecimento acaba de receber directamente das principaes fabricas da Europa e America, um grande e variado sertimento de instrumentos de musica, tanto de metal como de madeira, dos authores Gautrot, Secomto, Halary, Martin e outros; assim como alta e baixa cirurgia e cutilaria; artigos dentarios, optica, mathematica e phisica; caixas de musica, realejos e Harmoniums Flutes; Imagoes, oratorios, paramentos sacerdotaes, alfaisas para Igreja e muitos outros artigos á phantasia; o que tudo vende por preços commodos.

Officina de Concertos
M. J. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
CASA MATRIZ
 RUA DA QUITANDA 83
Côrte
 30—19

Uma senhora competentemente habilitada a loccionar piano e canto, offerece-se a fazer o por modico estipendio, em sua residencia á rua de S. João n. 83, ou na de suas discipulas.

LABORATORIO CENTRAL
 14—Rua do Visconde do Rio Branco—14

IMPERIAL RUBININA

DEPOSITO NESTA CAPITAL—F. E. & COMP.
 35—Rua da Imperatriz—35—S. PAULO

CURATIVO TONICO GASTRO INTESTINAL
 PREPARADO PELA PHARMACIA TONICO E FORTIFICADOR DA CASA IMPERIAL

EUGENIO HOLLANDA

Socio effeito do Instituto Pharmaceutico e da Sociedade Medica do Rio de Janeiro.

Approvada e Authorizada por Decreto Imperial de 3 de Novembro de 1875, e pela Sociedade Medica do Rio de Janeiro.

ESPECIFICO
 Nas Gastralgias, Gastritis, Gastro-Enteritis, Gastrorria, Dispepsia, Enxaqueca, Pyrosis, Trizão de ventre, por inercia do tubo digestivo, Hematitias, Splenitias, Amenorria, e ullissimo na convalescencia das febres palustres.

DOSES:
 Adultos: 1 pequeno calice, 1 á 2 vezes por dia, como tonico carnalativo. 1 dito, dito, 2 á 3 vezes por dia, para regularizar as defecaes.

EMENOS: 1 á 3 colheres das do sopa, nos mesmos casos.

Como qualquer licor é ainda util nas constipações.

DEPOTIZINA
 FLAURY

Caixa Filial do Banco do Brazil
 Mudou-se este estabelecimento para o prédio de sua propriedade, em a rua da Quitanda n. 18 esquina da de S. Bento S. Paulo 2 de Abril de 1886.
 Os Gerentes,
 Fidencio N. Prates,
 J. Augusto Garcia.

200\$000
 Fugiu do abaixo assignado o escravo Elestão, no dia 14 de Março de 1886. Creolo, natural de S. João do Rio Claro, tem os seguintes signaes:
 Alto, bom corpo, bons dentes, olhos um pouco grandes, falla bem, um pouco gago, um pouco fulta, o cabelo da cabeça faz bico na testa, tem na mão esquerda, na junta do dedinho, uma especie de espora de gallo; pés compridos, idade 25 para 28 annos, mais ou menos; está barbado mas não está fechada a barba; toca harmonium. Costuma se acoutar em lugar reconcentrado.
 Quem prendel-o e entregar ao abaixo assignado, ou deixar em prisão segura, será gratificado com duzentos mil réis. Quem o prender que não facilite, afim de não escapar, pois elle é muito labioso.
 10—3
 Joaquim Mariano Aranha.



Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias
 De ordem directoria previno aos srs. accionistas, que do dia 7 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da manhã, neste escriptorio, serão pagos os dividendos desta companhia, relativos ao semestre de Julho a Dezembro de 1885, e na razão de 112\$300 por accão.
 Escriptorio Central, S. Paulo, 5 de Abril de 1886
 Alencar G. de Fozes,
 Secretario.

Trabalhadores escravos
 Precisa-se, com urgencia, contractar 20 ou 30 trabalhadores escravos para a fazenda S. Luiz, no municipio de Pirassununga, para todo e qualquer serviço agricola. Contrata-se qualquer numero de pessoas, por mez ou por anno, não havendo duvida quanto a qualquer adiantamento em dinheiro.
 Paga-se bem, e para melhor esclarecimento podem se dirigir em Campinas a Luiz A. de Pontes Barboza. (10—4)

Gratifica-se com 200\$000 rs.
 De Joaquim José de Abreu Sampaio, fugio no dia 28 de Fevereiro o escravo Leandro de 30 annos mais ou menos, cor preta, altura pouco mais alta que regular, tem muito pouca barba e crescida; olhos vivos, pés e mãos compridos e bem feitos, de pelle fina, tem falta de um dente na frente. E' ladino mas falla com acanhamento e tem o riso pouco franco.
 Quem o capturar entregando ao seu senhor será gratificado com 200\$000 rs.
 Quem d'elle der noticias certas ou recolhelo em alguma cadeia será bem gratificado.
 São Carlos do Pinhal 14 de Março de 1886. 25—3

Aviso
 Sendo a ultima estação do cambio da praça do Rio de Janeiro em 31 de Março da 1886 a 19 de 1/8 por mil réis, a Companhia de Gaz faz sciente aos seus consumidores que o preço do gaz consumido no mez de Março de 1886 será de 365 réis por metro cubico.
 S. Paulo 2 de Abril de 1886.
 James Soutall,
 Representante da Companhia,
 Confere,
 A. Olaco Ferreira,
 Engenheiro Fiscal,

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER
 Depósito geral: 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Fígado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possui ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Fígado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos.—E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas.—O seu effeito, como o do Oleo de Fígado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER
 Depósito geral: 21, Faubourg Montmartre, 21

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, suprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Fígado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Fígado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

RUBINAT
 RUBINAT RUBINAT RUBINAT

AGUA MINERAL PURGATIVA
 De todas as Aguas purgativas, a mais RICA em principios mineraes, Superior á todas as Aguas mineraes d'Almanha Grande Medalha de Ouro na Exposição Internacional Sanologica de Francfort-sur-Main

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
 A SUA ACCAO, TÃO PROMPTA COMO CERTA, NUNCA PROVOCA COLICAS

AGUA MINERAL PURGATIVA DE RUBINAT
 EMPREGA-SE CONTRA AS Molestias dos Intestinos, Fígado de Ventre, Congestões, Febres gastricas, Accumulação de Fleuma, Bilio, Obstrucções abdominaes.

Um copo regular tomado de manhã em jejum seguido de 1/2 copo d'agua suavel ou de chá fresco.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 101, BOULEVARD SEBASTOPOL
 Em S. Paulo: BARROEL & TOLEDO; — João Candido MARTINS & Cia

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
 Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Evolvulo delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medicina e os Medicos dos Hospitales de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos:
 Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhoea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestias da Bexigas e dos orgaos genito urinaes.

Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, que se achão em casa dos Droguitas e Pharmaceuticos.

CERVEJA
A. DREHER TRIESTE
 Trieste-Steinbruch Schwechat Micholup
Jonh Bradshaw & C.

sendo os UNICOS AGENTES AUTORISADOS pelo sr. A. Dreher nesta provincia, para a venda da cerveja exportação de suas fabricas, previnem ao publico que qualquer cerveja apparecendo no mercado sem o seu rotulo é imitada ou falsificada, embora traga um rotulo parecido.
 Chamam tambem particular attenção para a firma do fabricante, que no rotulo da cerveja legitima é simplesmente

A. Dreher, não Antonio Dreher
 OS AGENTES PARA A CAPITAL E INTERIOR SÃO OS SRS.
LUPTON & COMP.
S. PAULO

LOTERIA DO YPIRANGA
 Havendo ainda alguns bilhetes por vender, fica, por ordem da exm. commissão, transferida, para
12 de Junho proximo
Impreterivelmente
 a extração do 4º e ultimo sortelo das 4ª e 5ª series reunidas da 2ª loteria do Ypiranga. S. Paulo, 6 de Abril de 1886.

LONDON & BRAZILIAN BANK LIMITED
 Caixa filial em S. Paulo
N. 28, rua da Imperatriz, n. 28

Capital subscripto. £ 1.000.000
 realzado £ 300.000
 Fundo de reserva £ 240.000

Desconta ordens e letras sobre o Rio de Janeiro, Santos e S. Paulo.
 Recoeb dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.
 Faz adiantamentos em conta corrente.
 Sacca sobre Londres, Paris, Hamburgo e principaes cidades de Italia e de Portugal.

Pedro J. de Souza,
 Gerente.

QUAI QUER
Dor de dente
 cura immediatamente com o uso da muito procurada e conhecida

Algontina
 Molha-se n'ella uma bolinha de algodão e applica-se no dente ou esfrega-se as gengivas.

VENDE-SE UNICAMENTE NA
 Pharmacia do Ypiranga DE
G. Th. Hoffmann
 42—RUA DIREITA—42
EM S. PAULO
 PREÇO:—Um vidro 1\$000
 A duzia 8\$000

Xarope-Zed
 (Do CODEINA e TOLU)
 O Xarope Zed emprega-se contra as Irritações do Peito, Tosse das Tisicas, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes. PARIS, rua Drouot, 22, e em Pharmacias.

LIVROS NOVOS
Casa Garraux

Bastos (Tavares)—«Empregos e Officinas de justiça» ou o Regulamento a que se refere o decreto n. 9420 do 28 de Abril de 1885—1 vol. grosso (B. L. G.) 12\$000

Indice Alphanbetico da Legislação Relativa aos Empregos e Officinas de Justiça consolidada pelo decreto n. 9420 do 28 de Abril de 1885, 1 v. b. (J. G.) 3\$000

Galvão—«Repertorio ou Indice Alphanbetico sobre o Processo Civil, Commercial e Hypothecario» que alterou diversas disposições referentes ás execuções Civis e Commerciaes. 1 vol. enod. (H. L.) 2\$000

Mello Moraes—«Chronica Geral do Brazil» systematisada e com uma introdução por Mello Moraes Filho. 2 v. enc. (B. L. G.) 25\$000

Oliveira (Almeida)—«Beneficio de Restituição in integrum» 1 v. in 8. enc. (B. L. G.) 7\$000

Pessoa—«Estudo descriptivo das «Estradas de ferro do Brazil» precedido da respectiva legislação. 1 v. br. (Rio) 6\$000

Pinto Coelho—«Legislação Servil» Lei n. 3270 do 28 de Setembro de 1885. 1 vol. (H. L.) 2\$000

Penhor (O)—«Segundo a Legislação Civil e Commercial comprehendendo a «Reforma das execuções judicias» e seu regulamento. 1 v. br. (J. G.) 7\$000

Rodrigo Octavio—«Pampinos». Poesias. (G.) 2\$000

Salles (Paulo)—Manual do «Galinheiro», arte de tratar as gallinhas e mais aves domesticas. 1 v. panno (B. L. G.) 3\$000

Veiga (Fernando)—«Curso regimental ou «Livro do Soldado». 1.º e 2.º anno (B. L. G.) 2\$000

ACÇÕES
 E. Rangel Pestana tem ordem para comprar accções das seguintes Companhias: Paulista, Mogyana, tronco, Idem, Ribeirão Preto, Centeira e Egoto, Letras hypothecarias. Travessa de Rosario n. 1 A